



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000

001

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a análise de água e teste de vazão em poço existente junto a Comunidade Pedregulho, no Município de Coronel Domingos Soares - PR

Elaborado por:

Keury F. Marcon
Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia

Aprovado por:

Jandir Bandiera
Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Jandir Bandiera
05-04



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a análise de água e teste de vazão em poço existente na Comunidade Pedregulho, junto ao Município de Coronel Domingos Soares – PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessário, tendo em vista a exigência da SANEPAR, para análise de protocolo.

Diante disto é necessário o serviço laboratorial de análise da água, para teste quanto a qualidade da água, e o teste de vazão para um correto dimensionamento do conjunto de bombeamento, e ainda verificar a capacidade de extração de água do poço artesiano.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da execução do serviço é de **05 dias** após a emissão da ordem de serviço. E até **15 dias úteis** para entrega de toda a documentação após a execução do serviço.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITENS | | | | | |
|-------|---|------|-----|----------------|--------------|
| Item | Descrição do produto/serviço | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | <p>Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica.</p> <p>Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (<i>Escherichia coli</i>) e Coliformes Totais.</p> <p>A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de dez dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº</p> | SERV | 1 | 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |

Handwritten signature



| | | | | | |
|--------------------|--|------|---|----------|---------------------|
| | 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio. | | | | |
| 2 | Teste de vazão , no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios. A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio. | SERV | 1 | 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 6.800,00 |

5. OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATADA

As normas regulamentadoras referentes à Segurança e Medicina do Trabalho deverão ser seguidas, bem como todas as demais exigências relacionadas aos aspectos de segurança da Prefeitura Municipal e demais Órgãos de controle que atuam no Município.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE:

- Mobilização e Desmobilização representam todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e deslocamento de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários, bem como pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços. As equipes envolvidas nos trabalhos deverão estar devidamente credenciadas antes do início dos trabalhos de campo, assim como o veículo e equipamento a serem utilizados. Ao final dos serviços, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, a retirada de todos os equipamentos utilizados.

- Realizar limpeza se necessário, teste de vazão realizado com equipamento da empresa, guincho e gerador de energia, instalada moto bomba, tubulação e cabos, iniciando a medição da vazão, após o início ele deve ser contínuo até concluir as 24 horas.

- Análise de água conforme parâmetros, e em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde 2.914/2011 e demais legislações pertinentes e realizadas por laboratório creditado pelo INMETRO.

- Emissão de documentação técnica e fotográfica, emissão de ART (devidamente quitada, quando exigido, sendo os custos por conta da contratada) e relatório final que deverá ser entregue em um documento A4, impresso em duas vias assinadas pelos responsáveis técnicos e também fornecidas em mídia digital.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

KEURY FABRIS MARCON
CREA-PR 148.396/D
ASSESSORA DE ENGENHARIA
PORTARIA Nº 169/2021



DA CONTRATADA

- Permitir à CONTRATADA, o acesso a todas as áreas, instalações e equipamentos necessários ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência;

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será feita pela engenheira civil **Keury Fabris Marcon** PR-148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Glênio José Maito**.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

O valor estimado dos serviços descritos acima é de no máximo **R\$ 6.800,00**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

9. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada:



- Declaração expressa da proponente indicando os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS pela execução dos serviços.
- E declaração que o laboratório que fará a análise possui certificação e equipe técnica qualificada para a amostragem e para a realização do teste/análise.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do contrato de 06 meses.

Coronel Domingos Soares, 05 de abril de 2022.

Glênio José Maito
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal Geral de Contrato

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XXI/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a teste de vazão.

| | | | |
|---|--|--|--------------------------|
| Razão Social: Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda. | Banco: Sicoob | Agência: 3069 | Conta: 71756-8 |
| Endereço: Rua Ibirama, 1083-E Bairro Cristo Rei, CEP:89810140 | e-mail: oestesulpocosartesianos@gmail.com | | |
| Município/UF: Chapecó/SC | Inscrição estadual: 258.553.324 | | |
| CNPJ nº: 21.825.532/0001-38 | Telefone: (49)33315535 | Representante legal: Rodrigo Boneti | |

| Item | Qtd. | Descrição | Unid. | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|-------|-----------------|------------------|
| 01 | 02 SERV. | <p>Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica.</p> <p>Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (Escherichia coli) e Coliformes Totais.</p> <p>A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de cinco dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio.</p> | UN | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 02 | 02 SERV. | <p>Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios, por poço.</p> <p>A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio.</p> | Unid. | R\$ 5.500,00 | R\$ 11.000,00 |

R\$ Total: R\$ 13.600,00

| | |
|---|---|
| Carimbo do CNPJ: OESTE SUL - Poços Artesianos e Prestadora de Serviços Gerais Ltda CNPJ: 21.825.532/0001-38 - I.E.: 258.553.324 Rodrigo Boneti CREA 132015-3 | Data e Assinatura do representante legal: <i>Rodrigo Boneti</i> |
|---|---|

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO NEIS - AV. ARAUCÁRIA, 3129 - FONE/FAX 40-3254-1106 - CEP 85557000 - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Obs:05: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.825.532/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/02/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------|------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R IBIRAMA | NÚMERO 1083 E | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------|------------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|----------------------|----------|
| CEP 89.810-140 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
|-------------------|-------------------------------|----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTESULPOCOSARTESIANOS@GMAIL.COM | TELEFONE (49) 8858-5061 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2015 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 16:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº 01/ 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que institui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **teste de vazão**.

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|---------------------------|--------------------------|
| Razão Social: Perfuribel Poços Artesianos Ltda | | Banco: 001 | Agência: 0616-5 | Conta: 14505-x |
| Endereço: Avenida Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho | | e-mail: financeiro@perfuribel.com.br | | |
| Município/UF: Francisco Beltrão/PR | | Inscrição estadual: 90254004-00 | | |
| CNPJ nº: 04.949.630/0001-68 | Telefone: (46) 3527-1212 | Representante legal: Claudimar Lubian | | |

| Item | Qtd. | Descrição | Unid. | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|-------|----------------|-------------|
| 01 | 01 SERV. | <p>Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica.</p> <p>Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (<i>Escherichia coli</i>) e Coliformes Totais.</p> <p>A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de quinze dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio.</p> | UN | 530,00 | 530,00 |
| 02 | 01 SERV. | <p>Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios, por poço.</p> <p>A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio.</p> | | 8.220,00 | 8.220,00 |

R\$ Total: 8.750,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

Carimbo do CNPJ:

CNPJ 04.949.630/0001-68
**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**
Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

**Francisco Beltrão, 30 de
março de 2022.**

CLAUDIMAR
LUBIAN:839
61461953

Assinado de forma
digital por
CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.03.30
16:50:02 -03'00'

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Obs:05: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/03/2002 |
| NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA | NÚMERO 3323 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.603-025 | BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR | |
| TELEFONE (46) 3527-1212 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **09:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento para Serviços nº 10909**5486-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

AV. ARAUCARIA, 3120 CENTRO

CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

(46)=3254-1166

CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

DISCRIMINAÇÃO DA MÃO DE OBRA

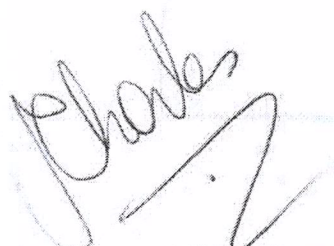
| | | | | | |
|---|------|----|---|-------------------|------------------|
| 1 | 2,00 | VB | TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TESTE | 5.740,00 | 11.480,00 |
| 2 | 2,00 | VB | TESTE DE VAZAO DO POÇO ATÉ 24HS C/ GERADOR | 8.400,00 | 16.800,00 |
| 3 | 2,00 | VB | ANALISE FISICO/QUIMICA/BACTERIOLOGICA | 1.500,00 | 3.000,00 |
| | | | | SUB TOTAL: | 31.280,00 |
| | | | | TOTAL | 31.280,00 |

(TRINTA UM MIL DUZENTOS OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

CASCAVEL - PR 5 DE ABRIL DE 2022.

**45 3218.5151**

iguacupocos@iguacupocos.com

Parque Industrial Albino Nicolau Schmidt - Cep: 85804-607

Rua Alcides Amadeu Meassi, 355, Cascavel - Pr

Instagram: @iguacupocosartesianos | Facebook: Iguaçu Poços Artesianos

Email: iguacupocos@iguacupocos.com / Website: www.iguacupocos.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.878.908/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/06/1979 |
| NOME EMPRESARIAL IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU POCOS ARTESIANOS | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R ALCIDES AMADEU MEASSI | NÚMERO 355 | COMPLEMENTO COND ALBINO N.SCHMIDT |
| CEP 85.804-607 | BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT | MUNICÍPIO CASCADEL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR | TELEFONE (45) 3333-5444 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **10:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a teste de vazão.

| | | | | |
|---|----------------------------------|--|---------------------------|----------------------------|
| Razão Social: HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA. | | Banco: 237 | Agência: 3287-5 | Conta: 265.564-0 |
| Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1085 Bairro Hauer | | e-mail: hidropel@hidropel.com.br | | |
| Município/UF: Curitiba/PR | | Inscrição estadual: | | |
| CNPJ nº: 91.851.154/0001-42 | Telefone: (41)33763438 | Representante legal: Carlos Eduardo Dorneles Viera, Amin Katbeh | | |

| Item | Qtd. | Descrição | Unid. | Valor unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|-------|----------------|-------------|
| 01 | 06 SERV. | <p>Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica.</p> <p>Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (<i>Escherichia coli</i>) e Coliformes Totais.</p> <p>A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de cinco dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio.</p> | UN | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 02 | 06 SERV. | <p>Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios, por poço.</p> <p>A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio.</p> | un | 8.500,00 | 51.000,00 |

R\$ Total: 63.000,00

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do
representante legal:
Curitiba, 25 de Março de 2022.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

RODRIGO BONETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL.

DOUGLAS NARCISO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908, LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RODRIGO BONETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, Órgão Expedidor DNT - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E , Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO,





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 51.000 (cinquenta e um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 CONSTITUÍDA A PARTIR DO RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2018. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL MEDIANTE APROVEITAMENTO DE RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL CONSTITUÍDA A PARTIR DO RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PROPORCIONAL AO CAPITAL SOCIAL DE CADA SÓCIO., este fica assim distribuído:

RODRIGO BONETI, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DOUGLAS NARCISO, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO BONETI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ, SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSE DE MORAIS BARROS - D, 1550, LETRA D, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL. DOUGLAS NARCISO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908,





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RODRIGO BONETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, Órgão Expedidor DNT - SC, endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS - D, 1550, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803120, únicos empresários componentes da Sociedade Limitada de nome empresarial OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89.810-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais), dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| Nº ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | % | VALORES |
|----------|-----------------|--------|--------|---------------|
| 1 | RODRIGO BONETI | 25.500 | 50,00 | R\$25.500,00 |
| 2 | DOUGLAS NARCISO | 25.500 | 50,00 | R\$ 25.500,00 |
| | TOTAL | 51.000 | 100,00 | R\$ 51.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social subscrito e integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

RODRIGO BONETI, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DOUGLAS NARCISO, com 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO BONETI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas e sua





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OESTE SUL
PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e da demonstração de resultado do exercício, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com a lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, SC, 3 de maio de 2019.

Req: 81900000588490

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2019

Arquivamento 20196462975 Protocolo 196462975 de 08/05/2019 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 336075496893364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

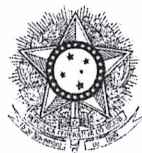
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **21.825.532/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140054027278**
Data de emissão: **05/04/2022 08:30:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Certidão nº: 10793973/2022

Expedição: 05/04/2022, às 08:37:19

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.825.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

44179 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

05/04/2022

DATA DA VALIDADE:

04/07/2022

CPF / CNPJ:

21.825.532/0001-38

NOME / RAZÃO SOCIAL:

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

47331

ATIVIDADE CNAE:

399105 - Perfuração e construção de poços de água

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222702 - Obras de irrigação

4312600 - Perfurações e sondagens

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4399103 - Obras de alvenaria

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

112000 - Serviços de engenharia

3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: IBIRAMA, 1083 E

Complemento:

Bairro: CRISTO REI

Apto:

Bloco:

CEP: 89810-140

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2244179N9036D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.825.532/0001-38

Razão Social: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS

Endereço: IBIRAMA 1083 E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002145981308578

Informação obtida em 05/04/2022 08:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 21.825.532/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:26 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **DB28.556C.12BC.303D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER PRÉVIO 52/2022

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Infraestrutura e Engenharia.


Assunto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a análise de água e teste de vazão em poço existente junto a Comunidade Pedregulho.

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e demais documentações (COTAÇÃO, cartão CNPJ e Termo de Referência) e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado. Desta feita retomem-se a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente



Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para análise de água e teste de vazão em poço na Comunidade do Pedregulho.**

Especificação de Dotações:

08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

011 – Divisão de Engenharia

15.451.0010.2064 – Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia

Conta de despesa 5440 – fonte 000

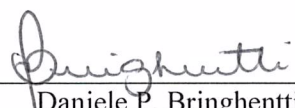
Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 07 de abril de 2022.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 51/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a análise de água e teste de vazão em poço existente na Comunidade Pedregulho.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Dispensa”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a análise de água e teste de vazão em poço existente na Comunidade Pedregulho. Limitado ao teto máximo R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) do tipo maior desconto por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Administração.

Coronel Domingos Soares, 08 de abril de 2022


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal
JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

PROCESSO N.º 46-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Infraestrutura e Engenharia para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para análise de água e teste de vazão em poço existente junto a Comunidade Pedregulho, no Município de Coronel Domingos Soares. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 6575 | Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica. Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (Escherichia coli) e Coliformes Totais. A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de dez dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio. | 1,00 | SERV | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 2 | 6576 | Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. | 1,00 | SERV | 5.500,00 | 5.500,00 |



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

| | | | | | | |
|-------|--|----------------------|--|--|--|----------|
| | | Deslocamento Próprio | | | | |
| TOTAL | | | | | | 6.800,00 |

PROPOSTAS

| Proponente | CNPJ | R\$ valor |
|---|--------------------|-----------|
| 1º OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA | 21.825.532/0001-38 | 5.500,00 |
| 2º PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA | 04.949.630/0001-68 | 8.750,00 |
| 3º HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA | 91.851.154/0001-42 | 11.500,00 |

EXECUTOR

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
21.825.532/0001-38
RUA IBIRAMA, 1083E - CEP: 89810140 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF:
Chapecó/SC

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Infraestrutura e Engenharia

VALOR

R\$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais).

REGULARIDADE FISCAL

| Órgão de Origem | Identificação | Emissão | Validade |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal | DB28.556C.12BC.303D | 03/03/2022 | 30/08/2022 |
| Receita Estadual | 220140054027278 | 05/04/2022 | 04/06/2022 |
| Receita Municipal | 44179/2022 | 05/04/2022 | 04/07/2022 |
| FGTS | 2022033002145981308578 | 05/04/2022 | 28/04/2022 |
| Débitos trabalhistas | 10793973/2022 | 05/04/2022 | 02/10/2022 |

Coronel Domingos Soares-PR, 18/04/2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
088.427.099-80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para análise de água e teste de vazão em poço existente junto à Comunidade Pedregulho, no Município de Coronel Domingos Soares, são os seguintes:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 5440 | 08.011.15.451.0010.2064 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Cel. Domingos Soares-PR, 18/04/2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO 223/2022

PROCESSO N.º 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

Traz a análise processo administrativo pela via de aquisição direta mediante formalização de processo de dispensa supra mencionado que objetiva:

Contratação de serviços de análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa em poço artesiano localizado na comunidade rural de Pedregulho bem como teste de vazão com acompanhamento de 24 horas em suprimento a exigência da SANEPAR para análise de protocolo.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. **Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.**

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n.º 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2022, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pela presidência da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



(...)

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado segundo o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal, atentando, ainda, para o que dispõem o artigo 26 do mesmo diploma legal:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

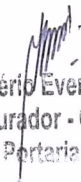
De outra via, cabe pequena ressalva que não foi apresentado a este procurador minuta de contrato para ser apreciada, termo que deverá ser celebrado no presente caso, ao que nos restringimos ao contido acima levando em conta a não obrigatoriedade legal da presente análise e parecer, já comentado anteriormente.



Por fim:

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e vinculação do processo na íntegra no portal de transparência do Município, após sua conclusão.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de abril de 2022


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015



PARECER CONTROLE INTERNO N° 91/2022

FINALIDADE: contratação de empresa Especializada em prestação de serviços para análise de água e teste de vazão em poço existente junto a comunidade Pedregulho.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº46/2022 dispensa de licitação nº 09/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de contratação de empresa Especializada em prestação de serviços para análise de água e teste de vazão em poço existente junto a comunidade Pedregulho.

Em justificativa, trata-se de uma exigência da SANEPAR para análise de protocolo.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível contratação de empresa Especializada em prestação de serviços para análise de água e teste de vazão em poço existente junto a comunidade Pedregulho.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

040

- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para contratação de empresa Especializada em prestação de serviços para análise de água e teste de vazão em poço existente junto a comunidade Pedregulho, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 20 de ABRIL de 2022.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para análise de água, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1 | 1 | Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica. Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (Escherichia coli) e Coliformes Totais. A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de dez dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio. | | | SERV | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 1 | 2 | Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio | | | SERV | 1,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.800,00 |



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

042

Pagamento: Até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 20//04/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9-2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para análise de água, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

| OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA | | | | | | | | |
|--|------|---|-------|--------|------|--------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Uni. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Análise para o controle contínuo da qualidade da água de solução alternativa de abastecimento (poço), para verificações físicas, químicas e microbiológicas e bacteriológica. Parâmetros Físicos [05]: Cor Aparente, Gosto, Odor, Sólidos Dissolvidos Totais e Turbidez. Parâmetros Químicos [05]: Cloro Residual Livre, Cloreto, Fluoreto, Ferro e pH. Parâmetros Microbiológicos [03]: Bactérias Heterotróficas, Bactérias Termotolerantes (Escherichia coli) e Coliformes Totais. A análise da água, quanto à potabilidade para consumo humano, será com coleta em domicílio, com emissão de laudo referente ao controle e qualidade da água, a ser entregue no prazo de dez dias úteis, após a coleta. As amostras deverão ser coletadas nos locais indicados na ordem de serviço. Os pontos de coleta constituem-se em poços (água bruta, ponto de captação). A análise deverá observar os padrões definidos pela Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. Deslocamento Próprio. | | | SERV | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 1 | 2 | Teste de vazão, no mínimo 24 horas de teste, com emissão de relatórios A empresa deverá possuir equipamentos apropriados para o teste de produção. Conforme NBR 12244:2006. Deslocamento Próprio | | | SERV | 1,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.800,00 |

Pagamento: Até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o conseqüente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 20/04/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

God597247